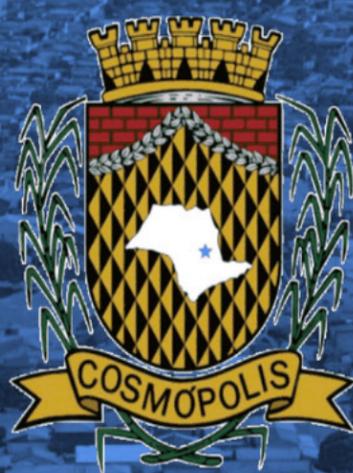


ANO VIII - EDIÇÃO 883 - 08 DE OUTUBRO DE 2024



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

## ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADA: PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda – Contrato LT nº 071/2024 no valor total de R\$ 5.824,01; ASSINATURA: 30/09/2024; OBJETO: Aquisição de válvulas e acessórios de fixação para manutenções hidráulicas do decantador, filtros e no sistema de distribuição ETA/Santo Rizzo e Santo Rizzo/Beto Spana; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADA: Metalúrgica Piracicaba Ltda – Contrato LT nº 072/2024 no valor total de R\$ 24.459,00; ASSINATURA: 30/09/2024; OBJETO: Aquisição de válvulas e acessórios de fixação para manutenções hidráulicas do decantador, filtros e no sistema de distribuição ETA/Santo Rizzo e Santo Rizzo/Beto Spana; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADA: Juliana Trindade de Matos 28947227889 – Contrato LT nº 073/2024 no valor total de R\$ 3.149,00; ASSINATURA: 30/09/2024; OBJETO: Aquisição de válvulas e acessórios de fixação para manutenções hidráulicas do decantador, filtros e no sistema de distribuição ETA/Santo Rizzo e Santo Rizzo/Beto Spana; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2024.

Cosmópolis, 04 de outubro de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Júnior  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### SEMANARIO MUNICIPAL

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 027/2024 foi adjudicado e homologado a empresa ALC Moraes Comercial Ltda para os itens 2,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17 e a empresa Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda para os itens 1,4 e 5 para a Aquisição de Medicamentos para Cirurgias e Atendimento Veterinário na Unidade de Vigilância de Zoonoses e Ambiental – Secretaria Municipal de Saúde.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 030/2024 foi adjudicado e homologado a empresa Martini Comércio e Importação Ltda para o item 3 e a empresa Vespa Saúde Ambiental Comércio Serviços e Representações Ltda para os itens 1,2,4 e 5 para a Aquisição de Equipamento de Pulverização, Atomização e Nebulização de Produtos Químicos e Biológicos para controle de vetores para o setor Unidade Vigilância de Zoonoses Ambiental (UVZA).

Cosmópolis, 07 de Outubro de 2024  
Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000  
CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA

Dispensa de licitação nº 047/2024  
Processo Administrativo nº 9085/2024

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a Aquisição de 150 caixas de papel sulfite, formato A4, medindo 210mm x 297mm, gramatura 75g, cor branca, caixa com 10 pacotes de 500 folhas para consumo das unidades administrativas do Município de Cosmópolis.

Informamos a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

**1ª** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (RISPEL) – R\$ 30.000,00 valor global da proposta;

**2ª** MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME – R\$ 32.550,00 valor global da proposta;

**3º** PAPELARIA SANTA ANNA DE COSMÓPOLIS LTDA-ME – R\$ 37.732,50 valor global da proposta;

**4º** PORBRACH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -ME – R\$ 39.750,00 valor global da proposta;

**5º** CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – R\$ 40.485,00 valor global da proposta;

Desta forma, solicitamos que a empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (RISPEL)** de CNPJ nº 02.573.131/0001-93 para que no prazo de 1 (um) dia útil, conforme aviso de licitação disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail [proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 08 de outubro de 2024.

**Antonio Claudio Felisbino Junior**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Cosmópolis; CONTRATADA: J.B. da Silva – Reparação de Veículos – Contrato LT nº 070/2024 no valor total de R\$ 29.980,00; ASSINATURA: 30/09/2024; OBJETO: Serviço de retifica completa de motor do caminhão da defesa civil com mão de obra de montagem e desmontagem e fornecimento de peças internas; MODALIDADE: Dispensa nº 046/2024.

Cosmópolis, 08 de outubro de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Júnior  
Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 04/2024 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA HEITOR VILLA-LOBOS “VILLA-MUSICAL” – NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA/BACHARELADO<sup>1</sup> - 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA HEITOR VILLA-LOBOS - “VILLA-MUSICAL”**.

| Nomenclatura   | Vencimentos  | Requisitos Especiais  |
|--|--------------|---|
| PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Acordeão</b>            | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Acordeão   |
| PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Clarinete</b>           | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Clarinete  |
| PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Cordas friccionadas</b> | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber nos instrumentos: violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico |
| PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Fagote</b>              | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Fagote.  |
| PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Flauta Doce</b>         | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Flauta Doce.   |

<sup>1</sup> Conforme a resolução de 26/12/2016, que, com fundamento do artigo 9º da Lei 10.403, de 6-7- 1971, a Indicação CEE 157-2016, que “Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica”.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Flauta<br/>Transversal</b>             | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Flauta Transversal.  |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Metais</b>                             | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber nos instrumentos: Trompete, Trompa e Trombone de vara e Tuba.             |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Musicalização<br/>Infantil</b>         | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música e notório saber na ministração de aulas de musicalização infantil com criança pequena (6 meses a 6 anos) |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Percussão</b>                          | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em instrumentos de percussão popular e sinfônica.                         |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Piano</b>                              | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Piano Popular e/ou Erudito                                 |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Regência Coral e<br/>Técnica Vocal</b> | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em regência coral e técnica vocal   |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Regência<br/>Orquestral</b>            | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em regência   |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Saxofone</b>                           | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Saxofone   |
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Viola Caipira</b>                      | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Viola Caipira  |



|  |              |   |
|--|--------------|---|
| PEB II- Professor de música –<br>habilitado em <b>Violão</b> | R\$24,50 h/a | Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento violão |
|--|--------------|---|

## 1- DO PROCESSO SELETIVO

O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.

## 2- DA ATRIBUIÇÃO

São atribuições da função:

- A) Elaborar planejamento de atividades docentes
- B) Ministras aulas individuais e em grupos
- C) Organizar recitais de alunos
- D) Participar de ensaios de grupos oficiais da Escola Municipal de Música
- E) Participar de apresentações oficiais da Escola Municipal de Música

## 3- DA INSCRIÇÃO

As Inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 de outubro de 2024, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis/SP- CEP 13150- 025.**

### A inscrição do candidato implicará na:

- Entrega da proposta de trabalho para cada função inscrita.
- Preenchimento da ficha de inscrição de forma legível.

### 3.1- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
- Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
- Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
  - Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
  - Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;
  - Não possuir antecedentes criminais;
  - Não estar com idade de aposentadoria compulsória;



- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.2 O candidato, desde que possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/modalidade e deverá entregar uma proposta de trabalho para cada função inscrita.

- Na ausência do candidato no ato da inscrição, esta poderá ser realizada por terceiros, desde que seja apresentada uma procuração reconhecida em cartório.

#### 4 - DAS PROVAS

**4.1 - Apresentação de uma Proposta de Trabalho** no ensino instrumento/modalidade que pretende lecionar (avaliada de 0 a 10 pontos), organizada conforme o roteiro abaixo:

- **Capa:** modalidade inscrita, dados pessoais (nome completo, telefone, e-mail, data de nascimento, endereço, CPF), cidade e ano
- **Curriculum Vitae ou Lattes** com foto
- **Justificativa:** elaborar um texto reflexivo de uma lauda sobre a relevância do Ensino de Música balizando com as especificidades da modalidade escolhida no ato da inscrição
- **Objetivos e metas da Proposta de Trabalho:** descrever os objetivos gerais e específicos, bem como as metas que buscam ser desenvolvidas na atuação profissional na Escola Municipal de Música, especificamente nos serviços relacionados a modalidade escolhida.
- **Tabela descritiva da formação acadêmica:** Incluir os cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos específicos relacionados à área de atuação.

A comprovação dos cursos deve ser feita no ato da inscrição, anexando cópias dos certificados listados na proposta de trabalho. A tabela deve ser organizada da seguinte forma:

| <b>Titulação Acadêmica</b><br>(graduação, pós-graduação ou cursos específicos) | <b>Formação Complementar</b> | <b>Carga horária</b> | <b>Online, semipresencial ou Presencial</b> | <b>Data de Conclusão</b> |
|--|------------------------------|----------------------|---|--------------------------|
|  |                              |                      |   |                          |
|  |                              |                      |   |                          |

VI- Outras informações a critério do candidato.

#### 4.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Entrevista oral e/ou escrita (que será avaliada de 0 a 10 pontos).



- Prova prática (que será avaliada de 0 a 10 pontos).

#### 4.3 - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- I. Cumprimento do roteiro descrito no item 4.1;
- II. Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa e normas da ABNT vigente;
- III. Estar em consonância com as atribuições do cargo.

#### 4.4 - DA ENTREVISTA

Domínio do conteúdo apresentado no Proposta de Trabalho;  
Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;  
Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora;  
Se adequar às necessidades pedagógicos-musicais e técnicas de demanda Escola Municipal de Música.

#### 4.5 - DA BANCA EXAMINADORA

Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis e Profissionais Especialistas Convocados pelo órgão.

### 5- DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Certificados originais;
  - **Para as modalidades de instrumentos musicais:** execução de peça de livre escolha no (s) instrumento (s) compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição;
  - **Para a modalidade de Regência coral e técnica vocal:** execução de peça de livre escolha, preferencialmente em performance vocal;
  - **Para a modalidade de Regência Orquestral:** execução de peça de livre escolha em instrumento compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição;
  - **Para a modalidade de musicalização infantil:** 1) execução de peça de livre escolha no instrumento que domina ou performance vocal.

### 6 – DOS CONTEÚDOS ESSENCIAIS PARA O CARGO

**CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS:** Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação; Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação e papel dos professores e alunos; Teorias de psicologia do desenvolvimento humano; Teorias pedagógicas; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; PCN



(do Ensino Básico e Arte), BNCC (da área de música); Educação Inclusiva; Teorias da educação musical; História da educação musical no Brasil; Atualidade do Ensino de Música.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Acordeão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Clarinete:**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Cordas friccionadas (violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico)**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Fagote**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Doce**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) dos instrumentos Flauta Doce Soprano, Flauta Doce Contralto, Flauta Doce, Tenor e Flauta Doce Baixo; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Transversal**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens



didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – metais (trompete, trombone de vara, trompa e tuba)**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Musicalização Infantil (crianças de 6 meses a 6 anos)**

Aspectos históricos a educação musical no Brasil e seus avanços em outros países do mundo; Métodos ativos em educação musical; Abordagens didático-metodológicas para aulas coletivas (em grupo) com crianças a partir dos seis meses de idade; Repertório adequado para diferentes faixas etárias. Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Percussão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Piano**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Transição entre diferentes gêneros musicais e técnicos, com fluência no Piano Erudito e Piano Popular. Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Regência Coral e Técnica Vocal**

Aspectos performáticos e historiográficos do uso da voz em diferentes épocas e estilos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do canto; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias e níveis de conhecimento/habilidade musicais; Habilidade específica como Coro Infantil (6 a 12 anos); Repertório típico para diferentes níveis e gêneros musicais; Gestual de regência; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em ensaios e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Regência Orquestral**

Aspectos performáticos e historiográficos da organização orquestral em diferentes épocas e estilos; Abordagens didático-metodológicas para os ensaios de naipes e coletivos (em grupo)



nas diferentes famílias de instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias e níveis de conhecimento/habilidade musicais; Repertório típico para diferentes níveis musicais; Gestual de regência; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas, ensaios e apresentações; habilidade para trabalho com diferentes formações orquestrais, tais como cameratas e *Flex-Band*.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Saxofone**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Habilidade para condução de grupo de Saxofone; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Viola Caipira:**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Habilitação específica para organização de orquestra/camerata de Viola Caipira. Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Violão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Habilitação específicas para o ensino de violão para crianças (8 a 12 anos); Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

## **7- DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

No dia **01 de novembro de 2024** será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas e prova prática, contendo a data, horário e local, pelo *Semanário Eletrônico* <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.

### **7.1- A ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

Baseado no cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes.

As entrevistas e provas práticas ocorrerão no período de **13/11/2024 a 14/11/22, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em local definido e previamente divulgado. O CANDIDO É RESPONSÁVEL POR LEVAR SEU(S) INSTRUMENTO(S) E DEMAIS MATERIAIS PARA A PROVA PRÁTICA.**



## 8- CLASSIFICAÇÃO

O Resultado classificatório em ordem decrescente da soma de notas, será afixado na Secretaria da Educação, publicado no **Semanaário Eletrônico** <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP, a partir de **04 de dezembro de 2024**.

8.1 Da classificação final dos candidatos.

8.1.1 A nota final de cada candidato será a MÉDIA ARITMÉTICA pelo total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática sendo 10(dez) pontos o valor máximo.

8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.

8.1.3 Serão publicados no **Semanaário Eletrônico** <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

## 8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate os seguintes pontos:

- a) maior titulação acadêmica
- b) maior nota na proposta escrita;
- c) maior nota na prova prática;
- d) maior nota na entrevista;
- e) candidatos que tiverem o maior número de dependentes;
- f) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**9. O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Cosmópolis.**

**10. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, à luz das necessidades da Escola Municipal de Música e da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis.**

**11. Da condição para admissão.**

### DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e correspondência, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;

11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
- Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;

11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato;

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso;

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis;

11.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 12. Das Condições finais

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanaário Eletrônico: <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario> e afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações;

12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo;

12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanaário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e afixados na Secretaria Municipal de Educação;

12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários;

12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte,

12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

Antônio Claudio Felisbino Júnior  
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP

Cosmópolis, 08 de outubro de 2024.

### ANEXO I

| <b>CRONOGRAMA</b>   |                     |
|---|---------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA ESCRITA         | 21/10 A 25/10/2024; |
| CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA | 01/11/2024          |
| PROVA PRÁTICA E ENTREVISTAS                                 | 13 e 14/11/2024     |



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| RESULTADO CLASSIFICATÓRIO | 04/12/2024 |
|---------------------------|------------|



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

## EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 03/2024 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2025 (DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA VISUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)**, para atuar como professor de educação básica II -Educação Especial: ministrar aulas, atuar como professor acompanhante especialista, professor do atendimento educacional especializado, professor itinerante, atendimento domiciliar, atuar como professor intérprete ou serviços caracterizados como do Segmento de Educação Especial.

| Nomenclatura   | Vencimentos  | Requisitos Especiais   |
|--|--------------|--|
| <b>PEB II<br/>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b><br>DI com formação específica para T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista) | R\$24,50 h/a | Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação/especialização em Educação Especial com Formação em TEACCCH, PECs (não especificada carga horária) e/ou Pós-graduação específica em TEA (carga horária mínima de 360 horas).   |
| <b>PEB II<br/>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b><br>DI - (Deficiência Intelectual)  | R\$24,50 h/a | Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação / especialização em Educação Especial e/ou educação Inclusiva e/ou A.E.E. - Atendimento Educacional Especializado (carga horária mínima de 360 horas). |
| <b>PEB II<br/>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b><br>DA - (Deficiência Auditiva)   | R\$24,50 h/a | Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em áudio-comunicação, com fluência em LIBRAS ou graduação em pedagogia com Pós-graduação em Educação de Surdos com fluência em LIBRAS.   |
| <b>PEB II<br/>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b><br>DV - (Deficiência Visual)   | R\$24,50 h/a | Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial - Deficiência Visual ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação /especialização em Deficiência Visual.  |

### 1- DO PROCESSO SELETIVO

O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.



## 2- DA ATRIBUIÇÃO

São atribuições da função: elaborar e trabalhar com o planejamento educacional individualizado para os alunos da Educação Especial dentro da rede municipal de ensino, auxiliar na formação dos profissionais da rede municipal de ensino, executar e prestar orientações metodológicas e procedimentos didáticos para as interações e atividades a serem desenvolvidas com os alunos com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e altas habilidades/superdotação, assegurando uma abordagem inclusiva e respeitosa das necessidades individuais de cada educando.

## 3- DA INSCRIÇÃO

As Inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 de outubro de 2024, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis/SP- CEP 13150- 025**

### **A inscrição do candidato implicará na:**

- Entrega da proposta de trabalho para cada função inscrita. (A entrega da proposta de trabalho deve ocorrer em pasta 'L' transparente).
- Preenchimento da ficha de inscrição de forma legível.

### **3.1- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
- Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
- Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
- Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
- Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Na ausência do candidato no ato da inscrição, esta poderá ser realizada por terceiros, desde que seja apresentada uma procuração reconhecida em cartório.



3.2- O candidato, desde que, possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/modalidade e deverá entregar uma proposta de trabalho para cada função inscrita.

#### 4 - DAS PROVAS

**4.1 - Apresentação de uma Proposta de Trabalho**, com foco na Educação Inclusiva (avaliada de 0 a 10 pontos), organizada conforme o roteiro abaixo:

- Capa: Cargo inscrito, dados pessoais (nome completo, telefone, e-mail, data de nascimento, endereço, CPF), cidade e ano.
- Curriculum Vitae: Com foto.
- Justificativa: Elabore um texto reflexivo sobre a relevância da Educação Especial em uma rede de ensino.
- Objetivos e metas da Proposta de Trabalho: Descreva os objetivos e metas para a atuação na Rede Municipal de Ensino, especificamente em serviços da Educação Especial/Inclusiva.
- Tabela descritiva dos cursos: Inclua os cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos específicos relacionados à área de atuação. A descrição deve conter no máximo 15 (quinze) cursos específicos, sem exigência de carga horária mínima. A comprovação dos cursos deve ser realizada no ato da inscrição, anexando cópias dos certificados listados na proposta de trabalho. A tabela deve ser organizada da seguinte forma:

| Título Acadêmico<br>(graduação, pós-graduação<br>ou cursos específicos) | Título do<br>Curso | Carga horária | Online,<br>semipresencial<br>ou Presencial | Data de<br>Conclusão |
|---|--------------------|---------------|--|----------------------|
|   |                    |               |  |                      |
|   |                    |               |  |                      |

- Outras informações a critério do candidato.

#### 4.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Entrevista oral e/ou escrita (que será avaliada de 0 a 10 pontos).
- Atividade prática (que será avaliada de 0 a 10 pontos).

#### 4.3- DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- Cumprimento do roteiro descrito no item 4.1;
- Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa;
- Estar em consonância com as atribuições do cargo.



#### 4.4 - DA ENTREVISTA

- Domínio do conteúdo apresentado no Proposta de Trabalho;
- Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;
- Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora.

#### 4.5 - DA BANCA EXAMINADORA

Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis e Profissionais Especialistas Convocados pela S.M.E.

#### 5- DA ENTREVISTA E ATIVIDADE PRÁTICA

No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Certificados originais;
- Materiais para confecção de jogos e/ou adaptação de atividades (Ex: cola, tesoura, canetinhas, papel colorido, imagens e etc).

#### 6 – DOS CONTEÚDOS

**CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS:** Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação; Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas e esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação e o papel dos professores e alunos; O Construtivismo; O Sócio Interacionismo; A concepção da verdade; A linguagem; O conteúdo e os processos de aprendizagem; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; Educação Inclusiva e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Ética e cidadania na escola; Tecnologias educacionais e sua aplicação na sala de aula; Gestão democrática do ensino; A escola como espaço de inclusão e transformação social.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Definição; Causas do autismo; Manifestações mais comuns; O espectro de manifestações autísticas; Como é feito o diagnóstico do autismo; Instrumentos para diagnosticar o autismo; TEACCH (Tratamento e Educação para Crianças com Autismo e com Distúrbios Correlatos da Comunicação); ABA (Análise Aplicada do Comportamento); PECS (Sistema de Comunicação através da Troca de Figuras); Estratégias pedagógicas específicas para alunos com TEA; Intervenções



terapêuticas e educacionais; Educação inclusiva e as adaptações necessárias para alunos com TEA; Planejamento pedagógico voltado para a diversidade cognitiva; Práticas de ensino colaborativo com equipe multidisciplinar.

**Deficiência Intelectual:** Definição; Causas; Manifestações mais comuns (características); Como é feito o diagnóstico; Instrumentos para diagnóstico; Possibilidades de intervenção; Formas e possibilidades de atendimento escolar dentro de uma perspectiva inclusiva; Métodos de ensino e estratégias pedagógicas voltadas para alunos com deficiência intelectual; Desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas; Adaptações curriculares e avaliação diferenciada; Inclusão e suporte às famílias.

**Deficiência Visual:** Definição; Causas; Manifestações mais comuns (características); Como é feito o diagnóstico; Instrumentos para diagnóstico; Possibilidades de intervenção; Tecnologias assistivas e recursos didáticos para alunos com deficiência visual; Braille e sua aplicabilidade na escola; Orientação e mobilidade; Inclusão escolar de alunos com deficiência visual; Estratégias de ensino e recursos pedagógicos acessíveis.

**Deficiência Auditiva:** Definição; Causas; Manifestações mais comuns (características); Como é feito o diagnóstico; Instrumentos para diagnóstico; Políticas educacionais para surdos; Atendimento educacional especializado para alunos com surdez; Possibilidades de intervenção; Educação bilíngue (Língua Brasileira de Sinais - Libras e Língua Portuguesa); Adaptações curriculares e metodológicas para alunos surdos; Inclusão escolar e acessibilidade para alunos com deficiência auditiva; O uso de intérprete de Libras e recursos tecnológicos no ensino; Desafios da educação de surdos e a importância da formação de professores nessa área.

**Política Educacional e a Educação Especial:** A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Legislação nacional e internacional sobre direitos das pessoas com deficiência; Acessibilidade e inclusão escolar; Currículo nas salas de aula inclusivas; Adaptações curriculares de pequeno e grande porte; Salas de recursos multifuncionais; A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para alunos com necessidades educacionais especiais; A importância do jogo e das atividades lúdicas no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

**O Processo de Aprendizagem nas Escolas Inclusivas:** Avaliação para a identificação das necessidades educacionais especiais; Planejamento pedagógico inclusivo; Estratégias de ensino adaptadas; A atuação prática do professor no contexto inclusivo; A relação entre professores, alunos e família no desenvolvimento de um ambiente inclusivo; O contexto psicológico no processo de inclusão; O clima sócio afetivo em sala de aula; Avaliação e mediação pedagógica; Materiais escolares adaptados e recursos teórico-metodológicos; Formação continuada de professores para atuação com alunos com deficiência.

Esses tópicos abrangem tanto os conhecimentos pedagógicos gerais quanto os específicos, necessários para atuar em um contexto inclusivo, com foco nas



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

necessidades de alunos com Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Visual e Auditiva, assegurando uma educação de qualidade e acessível a todos.

## 7- DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ATIVIDADE PRÁTICA

No dia **01 de novembro de 2024** será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas e/ou prova prática, contendo a data, horário e local, pelo Semanaário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.

### 7.1- A ENTREVISTA E ATIVIDADE PRÁTICA

Baseado no cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes.

As entrevistas ocorrerão no período de **09/11/2024 a 12/11/22, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em local definido e previamente divulgado. NESTE PERÍODO OCORRERÁ A COMPROVAÇÃO/CONFERÊNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA SOLICITADA JUNTO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

- Quando inscritos em dois cargos D.I e TEA o candidato fará apenas uma entrevista e \ou prova prática.
- Inscritos em D.A. e D.V. farão provas específicas relacionadas às deficiências.

## 8- CLASSIFICAÇÃO

O Resultado classificatório em ordem decrescente da soma de notas, será afixado na Secretaria da Educação, publicado no Semanaário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP, a partir **de 04 de dezembro de 2024.**

8.1 Da classificação final dos candidatos.

8.1.1 A nota final de cada candidato será a **MÉDIA ARITMÉTICA** pelo total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática sendo 10 (dez) pontos o valor máximo.

8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.

8.1.3 Serão publicados no Semanaário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

## 8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate os seguintes pontos:

- a) maior nota na proposta escrita;
- b) maior nota na prova prática;
- c) maior nota na entrevista;
- d) candidatos que tiverem o maior número de dependentes;
- e) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

## 9. O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Cosmópolis.

10. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, à luz das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. Da condição para admissão.

### DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e correspondência, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;

11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
- Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;

11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato;

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso;

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis;

11.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 12. Das Condições finais

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Eletrônico: <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario> e afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações;

12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo;

12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario> e afixados na Secretaria Municipal de Educação;

12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários;



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte,

12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada.

Antônio Cláudio Felisbino Júnior  
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP

Cosmópolis, 08 de outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

## ANEXO I

| <b>CRONOGRAMA</b>   |                       |
|---|-----------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA ESCRITA         | 21/10 A 25/10/2024;   |
| CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA | 01/11/2024            |
| PROVA PRÁTICA E ENTREVISTAS                                 | 09,10,11 e 12/11/2024 |
| RESULTADO CLASSIFICATÓRIO                                   | 04/12/2024            |



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

## 1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9190/2024 Data de Protocolo: 20/09/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 30/09/2024

## 2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9191/2024 Data de Protocolo: 20/09/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 30/09/2024

## 3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9285/2024 Data de Protocolo: 24/09/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 30/09/2024

## 4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9286/2024 Data de Protocolo: 24/09/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 30/09/2024

## 5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9457/2024 Data de Protocolo: 27/09/2024



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

Razão Social: PADARIA E PIZZARIA FRATELLI LTDA

CNPJ/CPF: 17.709.105/0001-17

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 30/09/2024

## **6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8772/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024

Razão Social: UNIMETAL COSMOPOLIS INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.535.766/0001-24

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 30/09/2024

## **7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8773/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024

Razão Social: UNIMETAL COSMOPOLIS INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.535.766/0001-24

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 30/09/2024

## **8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9474/2024 Data de Protocolo: 27/09/2024

Razão Social: FRANGO BOM ROTISSERIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.600.070/0001-70

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 01/10/2024

## **9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9478/2024 Data de Protocolo: 27/09/2024

Razão Social: BILLIE BURGER HAMBURGUERIA LTDA



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

CNPJ/CPF: 42.147.962/0001-18

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 01/10/2024

## **10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à**

Protocolo: 9493/2024 Data de Protocolo: 30/09/2024

Razão Social: ARNALDO YOSHIRO SHIRAKURA PASTELARIA - ME

CNPJ/CPF: 19.754.042/0001-46

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 01/10/2024

## **11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8424/2024 Data de Protocolo: 30/08/2024

Razão Social: GOURMET FIT ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA

CNPJ/CPF: 45.106.636/0001-50

Assunto: Solicita a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 02/10/2024

## **12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8082/2024 Data de Protocolo: 23/08/2024

Razão Social: OLIVEIRA & HIROISHI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.446.111/0001-48

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 02/10/2024

## **13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8083/2024 Data de Protocolo: 23/08/2024

Razão Social: OLIVEIRA & HIROISHI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.446.111/0001-48

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

Deferida em: 02/10/2024

## **14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8696/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024

Razão Social: RNV – SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 33.342.146/0001-74

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 02/10/2024

## **15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8700/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024

Razão Social: RNV – SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 33.342.146/0001-74

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 02/10/2024

## **16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9431/2024 Data de Protocolo: 27/09/2024

Razão Social: LABORTEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA

CNPJ/CPF: 51.901.189/0001-24

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 02/10/2024

## **17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9376/2024 Data de Protocolo: 26/09/2024

Razão Social: ANDRE LUIS CAPELETTE NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 033.175.158-56

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

## **18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9489/2024 Data de Protocolo: 30/09/2024

Razão Social: MINIMERCADO EBA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.014.522/0001-39

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9494/2024 Data de Protocolo: 30/09/2024

Razão Social: RASMUSSEN & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 54.582.218/0001-20

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8240/2024 Data de Protocolo: 27/08/2024

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL

CNPJ/CPF: 11.337.750/0001-70

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária.

Deferida em: 03/10/2024

## **21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8738/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL

CNPJ/CPF: 11.337.750/0001-70

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Razão Social.

Deferida em: 03/10/2024

## **22.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9553/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:  
Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 03/10/2024

## **23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9554/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:  
Assunção de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 03/10/2024

## **24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9555/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9542/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **26.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9536/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:  
Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 03/10/2024



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

## **27.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9537/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:  
Assunção de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 03/10/2024

## **28.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 9538/2024 Data de Protocolo: 01/10/2024

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **29.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8387/2024 Data de Protocolo: 30/08/2024

Razão Social: MERCADO AVENIDA COSMOPOLIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.886.088/0001-44

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

## **30.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 8054/2024 Data de Protocolo: 22/08/2024

Razão Social: JACQUELINE APARECIDA FIOSCHI COMÉRCIO DE  
BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 23.822.907/0001-31

Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/10/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024.



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

**Vigilância Sanitária**

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: [visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2

CÂMARA



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

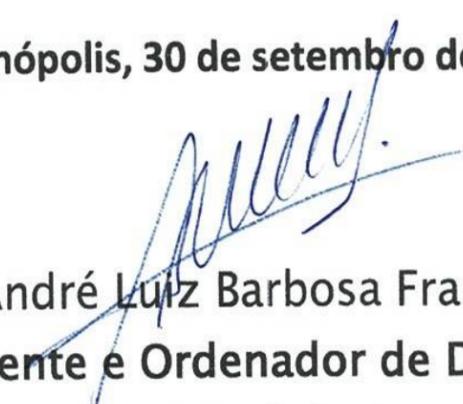
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Garden-Id Certificação Digital e Corretora de Seguros Ltda.**, CNPJ. nº 36.685.925/0001-60, para **prestação de serviços de emissão de Certificado Digital E-CPF A3 em cartão com validade para 3 anos**, para uso da Coordenadora Legislativa Contábil na entrega de obrigações da Câmara Municipal de Cosmópolis, no valor total de **R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)**.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 30 de setembro de 2024.

  
André Luiz Barbosa Franco  
Presidente e Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Cosmópolis



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

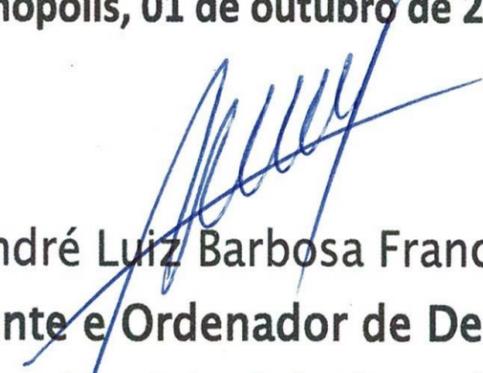
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 56/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Schwarz Auto Posto Ltda EPP**, CNPJ. nº 51.075.164/0001-19, para **fornecimento de combustível "gasolina comum"**, destinado para abastecimento dos veículos do Legislativo Cosmopolense, referente outubro de 2024, no valor total estimado de **R\$ 2.236,00 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais)**, correspondentes a **400 litros**, sendo **R\$ 5,59/litro**.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 01 de outubro de 2024.**

  
**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

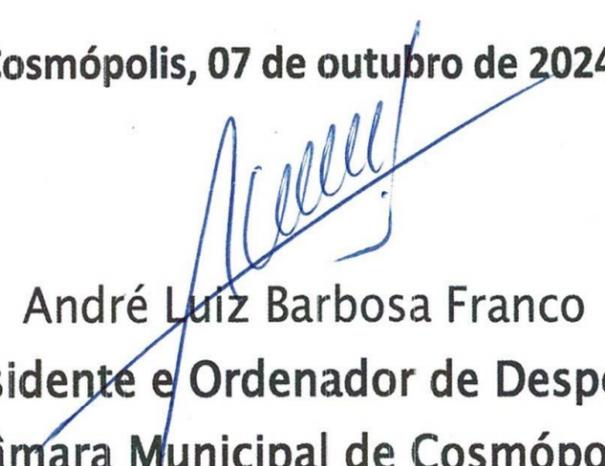
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Artvel – Veículos, Peças e Serviços Ltda.**, CNPJ. nº 63.998.314/0003-07, para prestação de serviços de **revisão programada de 20.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo Cruze 1.4 Sedan Ltz NB AT, ano 2022, placa EKW-5I16, no valor total de R\$ 2.043,28 (Dois mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).**

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 07 de outubro de 2024.**

  
**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a **Contratação Direta** da empresa **EMPARES LTDA**, CNPJ nº 53.387.069/0001-86, para a prestação de serviços de avaliação in loco e inspeção detalhada das condições gerais de todo o sistema de cobertura dos prédios da Câmara Municipal, incluindo telhados, rufos, calhas, bicas, lajes de cobertura e estruturas de cobertura, além da avaliação do sistema pluvial em sua totalidade, apresentação de relatório de diagnóstico, análise de resultados e elaboração de parecer técnico, no valor total global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, em parcela única.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 08 de outubro de 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente e Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Cosmópolis



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## COMUNICADO

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 274 do Regimento Interno, encontra-se à disposição na Câmara Municipal de Cosmópolis e no site oficial da Câmara Municipal [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br), ou através do link <https://acessoainformacao.camaracosmopolis.sp.gov.br/documentos?tipo=projeto-de-lei-do-executivo>, o Projeto de Lei nº 72/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2025".

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.